



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS ABAETETUBA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019

ERRATA

ONDE SE LÊ:

Art. 11. O Formulário de Solicitação de Visita Técnica e/ou Atividade de Campo (ANEXO I) deverá ser rigorosamente preenchido pelo Proposto e submetido, junto com o Plano de Disciplina e Projeto de visita técnica/atividade de campo, à apreciação e parecer do coordenador do curso para avaliação da aplicabilidade ou não da Visita Técnica e/ou atividade de Campo e posterior homologação do Departamento de Ensino.

Parágrafo único: Caso a Visita Técnica e/ou atividade de Campo seja realizada em dia letivo, e estes ocuparem horários de outros docentes que não estejam envolvidos na atividade, o Proposto deverá submeter junto como o Formulário de Solicitação de Visita Técnica e/ou Atividade de Campo:

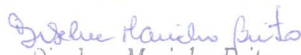
I- Cronograma de antecipação ou reposição de aula dos componentes curriculares não ministrados pelos docentes responsáveis pela visita técnica/atividade de campo, devidamente homologado pelo coordenador de curso.

II- Cronograma de antecipação ou reposição de aula dos docentes que não participarem da visita e não ministrarão aulas no período da visita técnica/atividade de campo, com a devida anuência destes e homologação do coordenador de curso.

LEIA-SE:

Art. 11. O Formulário de Solicitação de Visita Técnica e/ou Atividade de Campo (ANEXO I) deverá ser preenchido pelo proposto e submetido, junto com o Plano de Disciplina e o Projeto de visita técnica/atividade de campo, à apreciação e parecer do coordenador do curso para avaliação da aplicabilidade ou não da Visita Técnica e/ou atividade de Campo e posterior homologação do Departamento de Ensino.

Parágrafo único: Caso a Visita Técnica e/ou atividade de Campo seja realizada em dia letivo, e estes ocuparem horários de outros docentes que não estejam envolvidos na atividade, o coordenador deverá informar os outros docentes sobre Visita Técnica e/ou atividade de Campo e solicitar o cancelamento pelo SIGAA da aula que não será ministrada.


Diselma Marinho Brito
Diretora Geral
IFPA - Campus Abaetetuba
Port. 1743/2019-GAB (D.O.U. 02/08/2019)

Abaetetuba, 29 de outubro de 2019.